



#### **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARBALHA/CE, E A EMPRESA  
SOERGO SEGURANÇA - LTDA, PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SOERGO SEGURANÇA - LTDA**, estabelecida na Rua Campo Amor Rocha, nº 104, Fatima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.749.758/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Diego Felix Herculano Terceiro, portador do CPF nº 665.989.903-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 20230615101, referente ao Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

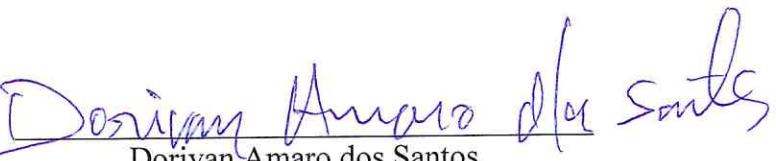
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em dilatar até o dia **01/01/2026**, o prazo de vigência do Contrato original, com efeitos a partir de

01/10/2025, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1 - RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 01 de outubro de 2025.

  
Dorivan Amaro dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha  
**CONTRATANTE**  
  
SOERGO SEGURANÇA - LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  CPF 021.748.323-85
2.  CPF 044.880.355-25